Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.131, DE 9 DE AGOSTO DE 1.983

AUTORIZA PERMUTA DE TERMINAIS TELEFÔNICOS

R/185v/12

123

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º— Fica autorizada a permuta do terminal telefônico 42-2216, de propriedade do Município, pelo de nº 42-2256, da Instituição Tecnológica Educacional de Birigui S/C Ltda. - "ITEBI".

PARÁGRAFO ÚNICO— As despesas decorrentes da permuta ora autorizada ficarão a cargo da referida entidade educacional.

ARTIGO 2º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de agosto de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de agosto de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente